



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 1.863/2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 85.225,46 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor global de R\$ 85.225,46 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), a ser consignado ao Órgão: 03.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 03.04.50 – Fundo Municipal de Saúde conforme detalhamento abaixo.

CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
03.04.50 Fundo Municipal de Saúde	10.302.007.1.069 CONVÊNIO CONCLUSÃO/AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE	4.4.90.51	004	85.225,46
TOTAL GERAL				85.225,46

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

- do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, no valor de R\$ 80.141,66 (oitenta mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64.
- do Excesso de Arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º e § 4º da Lei 4.320/64, no valor global de R\$ 5.083,80 (cinco mil, oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme evidenciado no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação constante do **Anexo I**, que integra esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2007, aprovados pelas Leis nº 1.785/2005 e 1.811/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Órgão/Secretaria: 03.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 03.04.50 – Fundo Municipal de Saúde incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 14 de agosto de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº. 1.863/2007

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CONVÊNIO Nº. 206/2003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE / PREFEITURA DE ALAGOINHAS CONCLUSÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – RENDIMENTOS

MESES	PREVISÃO ORÇAMEN TO 2007	PREVISÃO/ PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO	TENDÊNCIA/ EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2007
Janeiro	0,00	65,79	65,79
Fevereiro	0,00	52,40	52,40
Março	0,00	63,69	63,69
Abril	0,00	211,85	211,85
Maiο	0,00	4.506,76	4.506,76
Junho	0,00	183,31	183,31
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.083,80	5.083,80
TOTAL	0,00	5.083,80	5.083,80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA,
em 04 de julho de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito